



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 21 de Fevereiro de 2025

Ano **VII** Nº **784**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo: 04410053.001928/2024-55

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 30161171) com levantamento de cálculo referente a conversão em pecúnia de Licença Prêmio não gozada pelo servidor e ratifica Despacho (Id. 31996788) deferindo o pleito objeto do presente processo.
Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de fevereiro de 2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo: 04410316.000167/2023-03

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 20898999) com levantamento de cálculo referente a conversão em pecúnia de Licença Prêmio não gozada pelo(a) servidor(a) e ratifica Despacho (Id. 31942401) deferindo o pleito objeto do presente processo.
Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 19 de fevereiro de 2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº 04410063.000001/2025-60

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, homologa o levantamento de valores emitido pelo Setor de Folha de Pagamento (Id. 32003489), relativo à concessão do adicional por titulação do(a) servidor(a) interessado(a), concernente ao exercício financeiro de 2024, bem como ratifica o Despacho (Id. 31890808) deferindo o pleito objeto do presente processo.

Encaminhem-se os autos à Progep para continuidade dos trâmites.
Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de fevereiro de 2025.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 508/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410293.000080/2025-03, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno;
Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022;
Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(à) servidor(a) Fernando Bueno Menino, matrícula nº 13696-4, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio – Instrutor Musical
Classe-Nível: A-01
Títulos considerados: Graduação e Mestrado
Período de vigência: 1º/01/2025 a 31/12/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/01/2025.

Em 14 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 554/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 389/2025-GP/FUERN e a Portaria Nº 390/2025-GP/FUERN, expedidas em 05 de fevereiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410002.000431/2025-04,



RESOLVE:

Art. 1º Revogar a a Portaria Nº 389/2025-GP/FUERN e a Portaria Nº 390/2025-GP/FUERN, publicadas no Jornal Oficial da UERN nº 773, de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 18 de fevereiro de 2025.
PROFESSOR DR FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS NETO
VICE-REITOR DA UERN
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 568/2025-GP/FUERN

Libera servidor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024;
Considerando o requerimento do servidor Francisco Madson de Queiroz, de 16 de janeiro de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº 02/2025 – Departamento de Geografia/DGE/CAPF/UERN, de 16 de janeiro de 2025;
Considerando os termos do Memorando nº 12/2025 – Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/UERN, de 18 de fevereiro de 2025, anexo ao processo nº 04410208.000003/2025-67 – SEI, que solicita a feita da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 20 de fevereiro de 2025, o servidor técnico-administrativo Francisco Madson de Queiroz, Mat. nº 12867-8, lotado no Departamento de Geografia-DGE/CAPF/Uern, para cursar Mestrado Profissional em Administração Pública - Profiap, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG.
Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 20/2024-CD/UERN, de 24 de setembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 19 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 569/2025-GP/FUERN

Libera Docente

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando a Resolução nº 14/2024-CD, de 20 de agosto de 2024, que regulamenta a capacitação do pessoal docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern).
Considerando o requerimento da servidora Aylla Gabriela



Paiva de Araújo, de 24 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 5/2025/UERN - FANAT - DME/UERN - FANAT/UERN - REITORIA, de 28 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 7/2025 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/ UERN, de 12 de fevereiro de 2025, anexo ao processo nº 04410187.000009/2025-20 - SEI, que solicita a feitura da Portaria respectiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 2 (dois) meses e 4 (quatro) dias, a partir de 27 de maio de 2025, a docente Aylla Gabriela Paiva de Araújo, matrícula nº 12629-2, lotada no Departamento de Matemática e Estatística - DME, da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, para dar continuidade ao curso de pós-graduação em nível de Doutorado profissional em Ensino de Ciências e Educação Matemática, na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, em Campina Grande/PB.

Art. 2º - Ao término desse período, a referida docente deverá retornar às suas atividades, sem direito à prorrogação deste ato.

Art. 3º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Docente da UERN, aprovadas pela Resolução nº 14/2024 - CD, de 20 de agosto de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Nº517/2025 - GP/FUERN.

Em 19 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 581/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.000176/2025-96;

Considerando que o(a) servidor(a) Wigenes Sampaio de Lima concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) Wigenes Sampaio de Lima, matrícula nº 13695-6, Cargo de Técnico de Nível Superior/Advogado, Classe A, Nível 01, lotado(a) no Núcleo de Prática Jurídica - CAN, o adicional de titulação/Especialização, conforme sua classe e nível.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2025.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 582/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 146/2025-GP/FUERN, expedida em 16 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.000040/2025-72,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 146/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 759, de 17 de janeiro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 583/2025-GP/FUERN

Revoga diária.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2025-GP/FUERN, expedida em 21 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato pelo motivo da não ocorrência da viagem;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 215/2022 - GP/ FUERN, de 10 de fevereiro de 2022, que delega poderes para a concessão de diárias;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 04410011.000135/2025-96,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 220/2025-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da FUERN nº 762, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 585/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 839(Oitocentos e trinta e nove) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de Iranaildo Victor da Silva, matrícula nº 4504-7, ocupante do cargo de Condutor de veículo automotor - Motorista TNM-D-10 - Auxiliar Administrativo com 30 (trinta) horas, lotado na Departamento de Transporte/PROAD do Campus avançado de Caicó/CAC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 586/2025-GP/FUERN

Concede licença-maternidade à servidora, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, Considerando os termos do Processo SEI de nº 04410159.000051/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação da servidora Micarla Emanoella de Araújo, matrícula nº 6115-8, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotada nas Clínicas Odontológicas/ Campus Avançado de Caicó, no período de 04/02/2025 a 03/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/02/2025.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 587/2025-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Diretoria de Pessoal - DP/ Progep promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 1.290(mil duzentos e noventa) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme redação dos arts. 201 § 9º da Constituição Federal e 29, § 10 e 11 da Constituição Estadual c/c art. 117, I e III da LC nº 122/94, em favor de lata Anderson Fernandes, matrícula nº 8797-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior (TNS-C-07), Lotado na AJUR/Reitoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 588/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.000277/2025-67;

Considerando que o(a) servidor(a) Ronyely Sanderson Cavalcante concluiu o Curso de Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(à) servidor(a) Ronyely Sanderson Cavalcante, matrícula nº 13700-6, cargo de Instrutor Musical - TNM, Classe A, Nível 1 lotado(a) Departamento de Música e Artes - Fala, o adicional de titulação/Graduação conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/02/2025.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 589/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art.20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnico-administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410181.000781/2024-11;
Considerando que o(a) servidor(a) Renata Silveira Pinto Xavier concluiu o Curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(à) servidor(a) Renata Silveira Pinto Xavier, Cargo TNS/Assistente Administrativo, matrícula nº 13670-0, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas/Fala, o adicional de Titulação, conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09/12/2024

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 590/2025-GP/FUERN

Libera servidora

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Resolução nº 20/2024-CD/UFERN, de 24 de setembro de 2024;

Considerando o requerimento da Servidora Karine Maria Gonçalves Cortez, de 29 de janeiro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 59/2025//UFERN - SOBE/UFERN - REITORIA, de 10 de fevereiro de 2025;

Considerando os termos do Memorando nº 13/2025 - Setor de Capacitação e Educação Profissional/PROGEP/UFERN, de 20 de fevereiro de 2025, anexo ao processo nº 04410007.000488/2025-55 – SEI, que solicita a feita da Portaria respectiva,

RESOLVE:

Art. 1º - Liberar integralmente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 03 de março de 2025, a servidora Técnica de Nível Superior - Arquiteta, Karine Maria Gonçalves Cortez, matrícula nº 13037-0, lotada na Superintendência de Obras e Engenharia/SOBE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo da Uern, aprovadas pela Resolução nº 20/2024-CD/UFERN, de 24 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de fevereiro de 2025

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 591/2025-GP/FUERN

Concede Adicional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que a obtenção de título confere ao servidor o direito do Adicional de Titulação (AT), conforme Art. 20 da Lei Complementar nº 699/2022 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fuern;

Considerando os termos do processo nº 04410053.002224/2024-08;

Considerando que o(a) servidor(a) Daniel Francisco Carvalho de Freitas concluiu o Curso de Especialização,

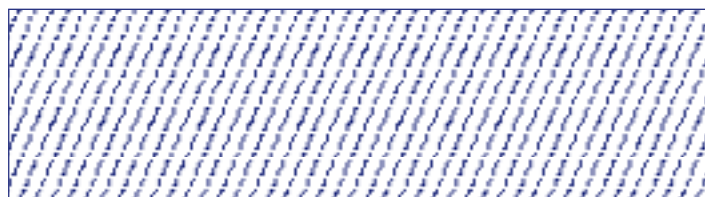
RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Francisco Carvalho de Freitas, matrícula nº 13675-1, Cargo de Técnico de Nível Superior, Classe A, Nível 1, lotado(a) na Diretoria do Sistema Integrado de Biblioteca - Reitoria, o Adicional de Titulação/Especialização conforme sua classe e nível.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2024.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Portaria Nº 592/2025-GP/FUERN

Concede Progressão Funcional por Titulação

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei Complementar nº 700, de março de 2022, nos termos do art. 12, inc. I, § 1º e § 2º, conforme valores do Anexo I;

Considerando os termos do processo nº 04410053.002076/2024-13;

Considerando que o (a) servidor (a) Celiane Oliveira dos Santos apresentou o comprovante de Conclusão de Doutorado,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao(à) Professor(a) de Ensino Superior Celiane Oliveira dos Santos, matrícula nº 12232-7, 40h semanais com Dedicção Exclusiva, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, a progressão funcional da Classe II, Nível 4 para Classe III nível 4 e adicional de titulação correspondente.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/01/2025.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 593/2025-GP/FUERN

Dispensa servidor(a).

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo 04410168.000080/2025-31 – SEI, de 05 de fevereiro de 2025, que solicita a destituição do servidor Jean Mac Cole Tavares, da função de vice-diretor da Faculdade de Educação (FE/UFERN) e revogação da Portaria nº 922/2022 - GP/FUERN,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor Jean Mac Cole Tavares, matrícula nº 5336-8, Professor de Ensino Superior, da função de vice-diretor da Faculdade de Educação – FE/UFERN.

Art. 2º – Registrar os relevantes serviços prestados pelo servidor no período do exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2025.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 922/2022 - GP/FUERN.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 594/2025-GP/FUERN

Designa assessor(a) de pró-reitoria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando os autos do Processo nº 04410168.000080/2025-31 SEI, de 05 de fevereiro de 2025, que solicita a designação do docente Jean Mac Cole Tavares para a função de assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, responsável pela coordenação local do Projeto de Cooperação Interinstitucional – PCI, modalidade doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Educação - UEM, a partir de 1º de março de 2025;

Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jean Mac Cole Tavares, matrícula nº 5336-8, lotado no Departamento de Educação, para exercer a função de assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg, respondendo pela coordenação local do Projeto de Cooperação Interinstitucional – PCI, modalidade doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Educação – UEM.

Art. 2º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (anexo 1, quadro 2, item 11), Função Gratificada – FG2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2025.

Em 20 de fevereiro de 2025.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2024

DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, publicação da nomeação no DOE de 11 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 04249-8, e o (a) LUIZ FREITAS DE QUEIROZ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 136.426.344-00, sediado(a) na RUA VEREADOR GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA, N, 1836 - ZECA PEDRO - PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo próprio.

DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de serviços comuns de Locação de imóvel para funcionamento da residência universitária feminina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme Termo de Referência:

GRUPO/ ITEM	CIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pau dos Ferros	Locação de imóvel para funcionamento da residência universitária feminina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Pau dos Ferros/RN	mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN
Natureza(s) / Subelemento(s) de Despesas:	3.3.90.36.15 - Serviços de terceiros pessoa física (Locação de imóveis)
Fontes:	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
Nota de Empenho:	-----

DAS RAZÕES

A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410050.001241/2024-40.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

PROFA. DRA. CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE

PRESIDENTE DA FUERN

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2024

DAS PARTES

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, com sede no(a) Rua Almino Afonso nº 478, Centro, CEP nº 59.610-210, na cidade de Mossoró, Estado RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.258.295/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Presidente, a Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite, publicação da nomeação no DOE de 11 de junho de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 04249-8, e o (a) LUIZ FREITAS DE QUEIROZ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 136.426.344-00, sediado(a) na RUA VEREADOR GAUDENCIO JERONIMO DE SOUZA, N, 1836 - ZECA PEDRO - PAU DOS FERROS, neste ato representada pelo próprio.

DO OBJETO

Constitui objeto desta Inexigibilidade de Licitação a contratação de serviços comuns de Locação de imóvel para funcionamento da residência universitária feminina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme Termo de Referência:

GRUPO/ ITEM	CIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pau dos Ferros	Locação de imóvel para funcionamento da residência universitária feminina da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na cidade de Pau dos Ferros/RN	mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

DOS PREÇOS

O valor global estimado a ser pago pela referida contratação será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

As condições de pagamento são aquelas previstas no Termo de Referência.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com as dotações orçamentárias:

Unidade gestora:	182021 – Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN
Subações:	229501 - Manutenção e funcionamento da FUERN



Natureza(s) / Subelemento(s) de Despesas:	3.3.90.36.15 - Serviços de terceiros pessoa física (Locação de imóveis)
Fontes:	0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos 0.5.01 - Outros Recursos não Vinculados
Nota de Empenho:	-----

DAS RAZÕES
A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo n.º 04410050.001241/2024-40.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o Inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.
PROFA. DRA. CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado de Julgamento – 925543

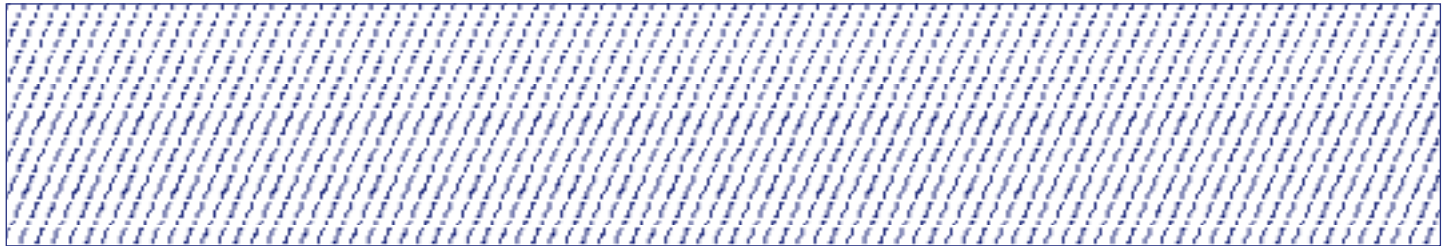
Pregão eletrônico n.º 09/2024 – fuern

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão Eletrônico, sendo adjudicado e homologado conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	ITEM	VALOR
53.410.065/0001-71	AFP ATACADAO DA PAPELARIA LTDA	5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 24, 53, 54, 56, 57, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 72, 74, 77, 79, 80, 84, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 98, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 113, 118, 122, 123, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 171 e 173	R\$ 377.150,73
06.088.333/0001-09	LAZARO BEZERRA SOARES	7, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 59, 76, 78, 83, 138, 142, 143, 144, 145, 157 e 158	R\$ 25.101,00
53.614.094/0001-55	A M DOS SANTOS LTDA	3, 17, 18, 21, 29, 58, 67, 68, 71, 73, 81, 85, 95, 100, 101, 102 e 116	R\$ 68.114,58
05.383.313/0001-90	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	6, 20, 27, 28, 43, 50, 55, 120, 124, 125, 137, 140, 151, 156, 163 e 172	R\$ 24.098,31
51.628.440/0001-29	MAX ESCOLAR LTDA	23, 34, 35, 65, 97, 112, 114, 121, 141, 159, 169 e 170	R\$ 72.885,00
55.324.788/0001-83	I F L DE LIMA JUNIOR	40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 51	R\$ 9.861,00
07.048.323/0001-02	RC RAMOS COMERCIO LTDA	37, 38, 89, 96, 108, 109, 134 e 139	R\$ 32.725,20
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	52, 66, 75, 115 e 127	R\$ 41.760,66
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	2, 26 e 119	R\$ 8.895,00
24.827.291/0001-54	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	82 e 86	R\$ 10.731,00
44.092.021/0001-50	A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA	25 e 168	R\$ 7.827,00
43.455.634/0001-41	WBNJ LICITARN LTDA	91	R\$ 2.602,50
24.497.941/0001-40	C V S DE OLIVEIRA LICITACOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	99	R\$ 9.300,00
01.973.806/0001-29	LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA	107	R\$ 262,80
41.742.526/0001-24	IONARA FONSECA MOURA LIMA	4	R\$ 2.286,00
42.810.782/0001-74	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	1	R\$ 630,00
01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	162	R\$ 4.500,00
54.064.037/0001-02	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	117	R\$ 4.140,00
-	FRACASSADOS	64 e 148	-

Valor total adjudicado: R\$ 702.870,78 (setecentos e dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).

Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2025.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Despacho

Administrativo de retificação de termo aditivo ao contrato Nº 184/2022-FUERN.
Processo SEI: 04410007.001966/2022-00.

OBJETO: com fundamento nos princípios da legalidade e autotutela da Administração Pública, fica retificado o fundamento legal constante da CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL do Termo Aditivo nº 01 do contrato nº 184/2022-FUERN, que passa a ser o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Mossoró, 19 de fevereiro de 2025.

Prof.ª. Cíclia Raquel Maia Leite (Presidente da FUERN)
Bruno Freitas de Paiva (Gestor do Contrato).

UERN

PROEG

Edital nº 25/2025 – PROEG/UERN

Resultado da análise de currículo para seleção de bolsistas do curso de agente de desenvolvimento cooperativista

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), no uso de suas atribuições administrativas e legais, por meio deste Edital, torna público o resultado da análise de currículo, para seleção de Bolsistas do Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Linha de Fomento da Bolsa Formação (Qualifica Mais), Ciclo 2023-2025, regido pelo Edital nº 11/2025-PROEG/UERN.

1. DO RESULTADO

1.1. Consta no Anexo I deste Edital o resultado da análise de currículo dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para Bolsistas do Curso Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista.

2. DOS RECURSOS

2.1. Eventual recurso contra o resultado da análise de currículo dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para bolsistas do curso Formação Inicial e Continuada (FIC) - Agente de Desenvolvimento Cooperativista, deve ser enviado, exclusivamente, até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, para o endereço eletrônico: cursostecnicos@uern.br.

2.2. Não será aceito recurso fora da data e do horário estabelecida no item 2.1 deste Edital, bem como aquele não remetido para o endereço eletrônico disposto no referido item.

3. DA PROVA DIDÁTICA PARA PROFESSOR(A)

3.1. A realização da prova didática com o(a) candidato(a) professor(a) estabelecida no item 8. do Edital nº 11/2025 - PROEG/UERN, ocorrerá na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Campus de Mossoró - Bloco da Faculdade de Ciências Econômicas (Facem), Sala do Social LAB, no endereço Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, no dia 25 de fevereiro de 2025, e seguirá o cronograma constante no Anexo II deste Edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Banca Examinadora do certame, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg), por meio do Departamento de Cursos de Graduação e Cursos Técnicos (DCIC/Proeg), resolverá os casos omissos e as situações não previstas neste Edital

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, em Mossoró/RN, aos 20 de fevereiro de 2025.
Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Prof. Dr. Fábio Ricardo Silva Beserra
Chefe do Setor de Cursos Técnicos

[ANEXO I - RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO](#)

[ANEXO II - CRONOGRAMA DA PROVA DIDÁTICA PARA PROFESSOR](#)

Termo de Homologação

Projeto pedagógico do curso de graduação em música - licenciatura - presencial - campus de mossoró

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 - Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA as alterações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música, Grau Acadêmico Licenciatura, modalidade presencial, vinculado ao Campus de Mossoró, aprovado pela Resolução Nº 28/2024 - Consepe, de 06 de novembro de 2024, nos moldes do Anexo - Alteração no PPC (ID 32011113), Processo SEI Nº 04410183.000056/2025-11, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2025

Fernanda Abreu de Oliveira

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Portaria Nº 3535/2022 - GP/FUERN

PROGEP

Edital Nº 004/2024-PROGEP/ UERN-CONVOCAÇÃO-015

Convocação de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Dotação Orçamentária 2025 nos autos dos processos SEI nº 04410027.000048/2025-60.

CONSIDERANDO os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público e os demais princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância do regular funcionamento da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no fomento da educação potiguar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 292 (26269531) e o Despacho nº 27085615 da Reitoria no Processo SEI nº 04410027.001170/2024-72 no qual se opina positivamente sobre a possibilidade de expedição de Edital de contratação professores temporários no âmbito UERN (Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN);

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 001/2024-PROGEP/UERN, a publicação do Resultado Final no dia 05/07/2024 e os itens 1.3, 1.4 e 1.5 sobre candidatos aprovados na suplência;

CONSIDERANDO a solicitação do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros no Memorando nº 100 (29880755), no Formulário Anexo ID 29960172 e no Memorando nº 1 (31309159) no Processo SEI nº 04410205.022069/2024-57 para a contratação de professor(a) temporário(a);

CONSIDERANDO a autorização da PROGEP no Despacho nº 31482840 no Processo SEI nº 04410205.022069/2024-57 para que se proceda a tramitação do pleito do Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros para contratação de professor(a) temporário(a) de 40h;

CONSIDERANDO que os(as) candidatos(as) convocados(as) anteriormente para o Departamento de Ciências Econômicas do Campus de Pau dos Ferros, SILVIA PATRÍCIA DA SILVA DUARTE, JOELSON OLIVEIRA SANTOS e RENAN OLIVEIRA REGIS, solicitaram a reclassificação para o final da fila dos aprovados;

CONSIDERANDO que todos os trâmites da seleção simplificada regida pelo Edital nº 004/2024-PROGEP/ UERN podem ser conferidos na página de Seleções da UERN disponível em <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, alínea f, do Estatuto da FUERN, que dispõe: "Art. 15 - Compete à Presidência privativamente: f) praticar quaisquer atos que vinculem a Fundação, direta ou indiretamente, em relação a terceiros";

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a) Temporário(a) para atender demandas do semestre letivo 2025.1 e seguintes, se necessário.

1 - DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO

1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber, DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2 É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

1.4 Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

2 - DOS PRAZOS E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até às 23h59 do dia 27/02/2025.

2.2 O(a) candidato que não enviar toda a documentação no prazo do item 2.1 ou que não pedir formalmente para ser conduzido ao final de fila dos classificados até o momento da assinatura do contrato, conforme o item 1.6 do Edital nº 004/2024-PROGEP/UERN, será desclassificado do processo seletivo simplificado.

2.3 Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado) para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais até o dia 10/03/2025, elencados no anexo I.

2.4 Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para entrada em exercício conforme estipulado no contrato.

2.5 Endereço para apresentação dos documentos originais: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP Diretoria de Pessoal - DP Edifício Prof. Epilogo de Campos, Praça Miguel Faustino. Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, CEP: 59.610-190 - Mossoró/RN
E-mail: legislacao.progep@uern.br

3 - DOS(AS) CONVOCADOS(AS):

3.1) CAMPUS DE PAU DOS FERROS/RN

Curso/Unidade	Pau dos Ferros, Departamento de Ciências Econômicas
Função	PProfessor Temporário do Ensino Superior
Edital	Nº: 004/2024-PROGEP/ UERN
Áreas de atuação	Teoria Econômica
Nº de vagas/regime de trabalho	01/20h
Convocado(a)	LUCAS DAVID RIBEIRO REIS
Classificação	7º

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Luis Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Cílicia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Anexo 01 disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/uern-selecoes/arquivos/15732024_Edital_004_2024_convocacao_anexo_01.zip

PRAE

Edital Nº13-PRAE/UERN/2024

Torna público o resultado final do processo seletivo de contratação de estagiários, remunerados, para a universidade do estado do rio grande do norte (uern), campus central.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –PRAE, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de contratação de estagiários, remunerados, para a universidade do estado do rio grande do norte (uern), campus central.

1. DA FINALIDADE

1.1. Pelo presente Edital publica-se o resultado final, considerando os(as) candidatos(as) que foram aprovados na etapa de entrevista e do Resultado preliminar do processo seletivo, destinado à contratação de estagiários, remunerados, para o Campus Central da Uern.

2. DOS APROVADOS

2.1. Pelo presente Edital de Resultado Final, ficam considerados aptos para a vaga de estágio no âmbito da Uern, os(as) candidatos(as) que constam no ANEXO ÚNICO deste Edital com a indicação: APROVADO(A).

2.2. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “APROVADO(A)”, foram aprovados nas vagas ofertadas.

2.3. Os(As) candidatos que estão com a indicação “CLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados dentre as vagas ofertadas, mas poderão ser convocados para assumir vagas remanescentes do processo.

2.4. No surgimento de vagas, os candidatos que ficaram classificados ficam sujeitos à convocação para ocupá-las.

2.5. Os(As) candidatos(as) que estão com a indicação “DESCCLASSIFICADO(A)”, não foram aprovados na entrevista e retornarão ao banco de cadastro.

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar, até o dia 26/02/2025, para o e-mail sec.prae@uern.br a seguinte documentação, cujas cópias dos quatro primeiros itens deverão ser feitas, preferencialmente, em uma só folha:

Cópia da identidade,
Cópia do CPF,
Cópia do comprovante de residência,
Cópia do cartão ou comprovante da conta-corrente do

Banco do Brasil,
Número de Identificação Social - NIS
Certidão de vínculo com a UERSA;
Declaração confirmando que não possui vínculo a outro estágio não obrigatório ou participa de projeto de ensino, pesquisa ou extensão de forma remunerada. LINK
3.2. Após o recebimento da documentação, será expedido o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário e enviado para serem coletadas as assinaturas do: orientador Acadêmico, Supervisor de Campo, estagiário(a), representante da PRAE, representante da UERN.
3.3. A data de início da vigência do Estágio será informada no TCE.
3.4. O(A) estagiário(a) somente iniciará as atividades de estágio quando o TCE for devolvido pela PRAE e estiver devidamente assinado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.

4.2. As condições do exercício do Estágio estarão consignadas em Termo de Compromisso de Estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

4.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei Federal n. 11.788/2008.

4.4. O estagiário terá todos os direitos e deveres estabelecidos na Lei Federal n. 11.788/2008.

4.5. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2025.
ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria N.º 31/2023-GP/FUERN

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE RESULTADO FINAL

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital Nº 022/2025 – DEAD/FUERN

Convoca os(as) candidatos(as) do processo seletivo especial em educação a distância (PSEEd I – 2024), para ingresso nos cursos nos cursos de licenciatura em pedagogia e tecnólogo em sistemas para internet, na modalidade a distância, financiado pelo sistema universidade aberta do Brasil (UAB/CAPEIS).

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Consta no ANEXO I a relação de candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas remanescentes no Cursos de Tecnólogo em Sistemas para Internet, na modalidade a distância

2. DA MATRÍCULA

2.1 Os/As candidatos/as constantes no ANEXO I estão convocados/as para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional de 21/02/2025 a 28/02/2025.

2.2. Os candidatos/as convocados/as para realizar a matrícula deverão preencher o formulário eletrônico disponível em <https://dead.uern.br/matricula> no período estipulado no item 2.1.

2.3. O/A candidato/a que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.

2.4. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.

2.5. O/A aluno/a já matriculado/a em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEd 2024, requerer matrícula em outro

curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.

2.6. O/A aluno/a já matriculado/a em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2024, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.

2.7. No ato da matrícula institucional, o/a candidato/a deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.

2.8. Se o/a aluno/a possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.7 deste Edital, será automaticamente desligado/a do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.

2.9. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2024 e, consequentemente, à vaga no curso, o/a candidato/a que não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo/a candidato/a que obteve classificação subsequente.

2.10. Aos/As classificados/as, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.

2.11. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de Edital próprio.

Mossoró/RN, 21 de fevereiro de 2025.
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro
Diretor da DEAd/UERN
Portaria Nº 3654/2022 -GP/UERN

ANEXO I – LISTA COM OS CONVOCADOS DA 2ª CHAMADA

Edital Nº 005/2025 – PPGSSDS/ FASSO/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS, da Faculdade de Serviço Social – FASSO, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

1º - O resultado das entrevistas das(os) candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo de alunas(os) regulares 2025 do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais – PPGSSDS.

CANDIDATAS(OS)

CÓDIGO	NOTA	SITUAÇÃO
7479	5,0	REPROVADA(O)
7532	6,0	REPROVADA(O)
7521	9,0	APROVADA(O)
7500	9,0	APROVADA(O)
7499	7,5	APROVADA(O)
7528	7,5	APROVADA(O)
7519	9,5	APROVADA(O)
7487	9,5	APROVADA(O)
7494	8,5	APROVADA(O)
7491	9,0	APROVADA(O)
7496	9,0	APROVADA(O)
7482	9,0	APROVADA(O)
7514	9,5	APROVADA(O)
7530	8,5	APROVADA(O)
7497	8,5	APROVADA(O)
7477	10,0	APROVADA(O)

7485	4,0	REPROVADA(O)
7529	9,0	APROVADA(O)
7525	7,0	APROVADA(O)
7509	8,0	APROVADA(O)
7498	8,0	APROVADA(O)
7531	9,5	APROVADA(O)
7478	8,0	APROVADA(O)
7488	9,5	APROVADA(O)
7518	9,0	APROVADA(O)
7493	Não compareceu	DESCCLASSIFICA-DA(O)
7516	Não compareceu	DESCCLASSIFICA-DA(O)

Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2025.

Fernanda Marques de Queiroz

Coordenadora

Portaria Nº 1633/2023 - GP/FUERN

Portaria nº 02/2025 - FACEM – UERN

Constitui Comissão Eleitoral para escolha do Chefe e do Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2025/UERN - FACEM - DEC/UERN - FACEM/UERN - REITORIA, ID. 32120295; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410177.000080/2025-21.

CONSIDERANDO a Decisão plenária do departamento, conforme ata da reunião (ID. 32093882)

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros da Comissão Eleitoral os seguintes:

- Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto (docente);
- Leonildo Tchapas (Docente indicado pela ADUERN);
- José Mairton Figueiredo França (docente);
- Joedson Jales de Farias (docente);
- Francisco Soares de Lima (docente);
- Railson Alexandrino dos Santos (Técnico);
- Arthur Henrique Pinheiro Neo (Discente indicado pelo DCE)

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 12/2023 - FACEM – UERN e Portaria nº 01/2025 - FACEM -UERN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Mossoró/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto.

Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM/ UERN

Portaria nº 1580/2022GP/FUERN.

Edital Nº 007/2025 – PLANDITES/ UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas de alunos especiais, semestre 2025.1, conforme o presente Edital

DO RESULTADO

Apresentamos, abaixo, por disciplinas e em ordem

alfabética, o resultado da homologação dos requerimentos de inscrição para aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), ano/semestre 2025.1 conforme Edital nº 004/2025 – PLANDITES/UERN.

MEIO AMBIENTE E SEMIÁRIDO CH: 45H/A - CR: 03	
NOME	SITUAÇÃO
FRANCISCA WIGNA DA SILVA FREITAS	DEFERIDA
MARIA LUCENIRA COSTA	DEFERIDA
PABLO EINSTEIN BATISTA	DEFERIDA
VANESKA CARVALHO DE AMORIM	DEFERIDA

* Previsão de Início das Aulas – 05/03/2025. Poderá haver mudanças de datas e horários no decorrer de disciplina, sendo as alterações informadas com antecedência.

MEMÓRIA E ANTROPOLOGIA DO HOMEM NORDESTINO CH: 45H/A - CR: 03	
NOME	SITUAÇÃO
KALINE EVANGELISTA DE FARIAS	DEFERIDA
MARIA RUTE SANTANA	DEFERIDA

* Previsão de Início das Aulas – 19/03/2025. Poderá haver mudanças de datas e horários no decorrer de disciplina, sendo as alterações informadas com antecedência.

MEMÓRIA E ANTROPOLOGIA DO HOMEM NORDESTINO CH: 45H/A - CR: 03	
NOME	SITUAÇÃO
GABRIEL MARKES DE LIMA FERNANDES	DEFERIDA
GRAZIANE SAMPAIO SOARES MAIA	DEFERIDA

* Previsão de Início das Aulas – 10/03/2025. Poderá haver mudanças de datas e horários no decorrer de disciplina, sendo as alterações informadas com antecedência.

DA MATRÍCULA CURRICULAR

As matrículas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) serão efetivadas pela própria Secretaria do PLANDITES, no sistema SIGAA/UERN, sendo informado, via e-mail aos Alunos Especiais os procedimentos e prazos para acesso/ cadastro ao Sistema SIGAA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos com inscrições deferidas estão aptos a participarem das aulas, tendo a modalidade de oferta regular de disciplinas do PLANDITES de forma presencial, a serem desenvolvidas nas instalações do CAPF/UERN., conforme datas disponibilizadas no Cronograma de Aulas previsto no Edital 004/2025 – PLANDITES/UERN.

Pau dos Ferros/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Profª. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

Profª. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dr. Bertulino José de Souza

Portaria 2602/2024-GP/FUERN

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kalianny Freire de Oliveira

Direção

Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira

Edição

Franciele Lopes de Oliveira

Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145